



PORTARIA Nº 043/2023/DIRETORIA-DCE/UNIRG

“Regulamenta a concessão de horas extracurriculares de movimentos estudantis e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE DE GURUPI – DCE/UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no disposto no Art. 23, § 1º, Inc. I do Estatuto Geral do DCE/UnirG;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a concessão de horas extracurriculares para os membros do Conselho de Entidades de Base, Conselho Fiscal e bem como de membros da Diretoria Executiva do DCE/UnirG;

RESOLVE:

Art. 1º - REGULAMENTAR, na forma da tabela abaixo, a concessão de horas extracurriculares para os membros do Conselho de Entidades de Base, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva do Diretório Central dos Estudantes da Universidade de Gurupi, para fins de representação estudantil.

ENTIDADE ESTUDANTIL	QUANTIDADE DE HORAS
Conselho de Entidades de Base (mandato de 1 ano)	Até 40 horas
Conselho Fiscal do DCE (mandato de 1 ano)	Até 60 horas
Diretoria Executiva do DCE (mandato de 2 anos)	Até 90 horas (anualmente)

Art. 2º - Caberá a Presidência do DCE expedir o certificado de participação para as entidades descritas no Art. 1º desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos de forma imediata. Revoguem-se disposições em contrário.

Gurupi, Tocantins, 27 de novembro de 2023.

JOÃO PEDRO REIS DE PAULA MELO

Presidente do DCE/UnirG

Portaria nº 034/2023